



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo

Edição 1125, Ano 5 – 13/06/2022

## Sumário

Decreto nº 4.842, de 9 de junho de 2022 .....	3
Portaria nº 023/2022 – SEMAG, 13 de junho de 2022. – SEMAG .....	4
Portaria nº 56/2022 – SEMED, de 10 de Junho de 2022 – SEMED .....	4
Portaria nº 57/2022 – SEMED, de 09 de Junho de 2022 – SEMED .....	5
Portaria nº 14/2022 – SEMEL, 13 de Junho de 2022 – SEMEL .....	5
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 404/2022 – SERMALI .....	6
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 405/2022 – SERMALI .....	6
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 406/2022 – SERMALI .....	7
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 407/2022 – SERMALI .....	7
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 408/2022 – SERMALI .....	8
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 409/2022 – SERMALI .....	9
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 410/2022 – SERMALI .....	9
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 411/2022 – SERMALI .....	10
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 412/2022 – SERMALI .....	10
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 413/2022 – SERMALI .....	11
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 414/2022 – SERMALI .....	12
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 415/2022 – SERMALI .....	13
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 416/2022 – SERMALI .....	13
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 417/2022 – SERMALI .....	14
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 418/2022 – SERMALI .....	14





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 419/2022 – SERMALI .....	14
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 420/2022 – SERMALI .....	15
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 421/2022 – SERMALI .....	15
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 422/2022 – SERMALI .....	15
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 423/2022 – SERMALI .....	16
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 424/2022 – SERMALI .....	16
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 425/2022 – SERMALI .....	16
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 426/2022 – SERMALI .....	16
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 427/2022 – SERMALI .....	17
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 429/2022 – SERMALI .....	17
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 433/2022 – SERMALI .....	17
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 434/2022 – SERMALI .....	18
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 435/2022 – SERMALI .....	18
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 436/2022 – SERMALI .....	18
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 437/2022 – SERMALI .....	19
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 438/2022 – SERMALI .....	19
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 439/2022 – SERMALI .....	20
Extrato – Contrato nº 97/2022 – SERMALI.....	20
Extrato – Termo de Rescisão Amigável nº 018/2022 – SERMALI .....	20
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 80/2022 – SERMALI .....	20
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 92/2022 – SERMALI .....	21
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 225/2021 – SERMALI .....	21
Portaria nº 259/2022 - SEMS, de 09 de junho de 2022. – SEMS .....	22
Portaria n.º 260/2022 - SEMS, de 10 de junho de 2022. – SEMS .....	22
Portaria n.º 261/2022 – SEMS, de 10 de junho de 2022. – SEMS .....	33
Portaria n.º 262/2022 - SEMS, de 10 de junho de 2022. – SEMS .....	33
Portaria n.º 263/2022 - SEMS, de 10 de junho de 2022. – SEMS .....	34
Portaria nº016/2022 – SEMUSEG.....	35
Portaria nº017/2022 – SEMUSEG.....	35
Portarias – SEMARH .....	36
Contratos de Trabalho – SEMARH .....	41





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decreto nº 4.842, de 9 de junho de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.527.400,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e memorando nº 120/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de 09 de junho de 2022, e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.527.400,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	20000	Secretaria Municipal de Segurança		
	20001	Gabinete do Secretário		
	006.181.0005.2212	Manter as Atividades Operacionais da Secretaria de Segurança		
3.3.90.40.00	00000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 1.527.400,00	1838

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

	20000	Secretaria Municipal de Segurança		
	20001	Gabinete do Secretário		
	006.181.0005.2214	Coordenar e Manter o Sistema de Monitoramento do Município		
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.527.400,00	1843

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 9 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### Portaria n.º 023/2022 – SEMAG, 13 de junho de 2022. – SEMAG

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar, o servidor **Ricardo Guilherme Dissenha**, inscrito no CPF n.º 068.437.099-90 e RG n.º 9.439.896-7, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como **GESTOR do Convênio SICONV 0873632/2018** referente a proposta Plataforma Mais Brasil n.º 053183/2018, firmado entre o Município de São José dos Pinhais e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – Governo do Estado do Paraná

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 13/06/2022

**Alex Artur Purkote**

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Portaria n.º 56/2022 – SEMED, de 10 de Junho de 2022 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Tatianne Lonardoni**, lotada na Secretaria Municipal de Educação inscrita no CPF n.º 060.793.079-95 e RG n.º 8.451.145-5, para atuar como **FISCAL**, referente aos Contratos n.º 001/2022, 010/2021, 002/2021, 005/2020, 010/2019, 006/2019, 007/2019, 017/2018, 014/2018, 012/2018, 011/2018, 010/2018 e 009/2018 - SERMALI, que têm como objeto a locação de imóveis da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora Regina Celia Lopes lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF n.º 402.490.189-34 e RG n.º 1.978.338-3.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

**Art. 2º** Designar o servidor **Rodrigo Cristiano de Oliveira** inscrito no CPF n.º 044.800.629-47 e RG n.º 8525621-1, para atuar como **GESTOR**, referente aos Contratos n.º 001/2022, 010/2021, 002/2021, 005/2020, 010/2019, 006/2019, 007/2019, 017/2018, 014/2018, 012/2018, 011/2018, 010/2018 e 009/2018 - SERMALI, que têm como objeto a locação de imóveis da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

§ 1º Parágrafo único. Designar como suplente do Gestor a servidora Karine Lorenzetti inscrita no CPF n.º 058.514.309-90 e RG n.º 4.732.404.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 10 de junho de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso  
Secretário Municipal de Educação





## Portaria nº 57/2022 – SEMED, de 09 de Junho de 2022 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora **Tatianne Lonardoni**, lotada na Secretaria Municipal de Educação inscrita no CPF nº 060.793.079-95 e RG nº 8.451.145-5, para atuar como **FISCAL**, conforme Memorando nº 262/2022 – SEMED, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Escola Especial Ilza de Souza Santos.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora Regina Celia Lopes lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 402.490.189-34 e RG nº 1.978.338-3.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar o servidor **Rodrigo Cristiano de Oliveira** inscrito no CPF nº 044.800.629-47 e RG nº 8.525.621-1, para atuar como **GESTOR**, conforme Memorando nº 262/2022 – SEMED, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Escola Especial Ilza de Souza Santos.

§ 1º Parágrafo único. Designar como suplente do Gestor a servidora Karine Lorenzetti inscrita no CPF nº 058.514.309-90 e RG nº 4.732.404.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 09 de junho de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### Portaria nº 14/2022 – SEMEL, 13 de Junho de 2022 – SEMEL

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar Alexandre Rafael Moro Ribas, inscrito no CPF nº 048.002.089-20 e RG nº 8.377.813-0, para atuar como **GESTOR** do termo aditivo nº 1105/2021 – termo aditivo do contrato de prestação de serviços nº 04/2021 – SERMALI, firmado em 28 de janeiro de 2021, entre o Município de São José dos Pinhais e a Empresa I Descomplica, que visa a prestação de serviços na área esportiva e de lazer, para ministrar atendimentos aos munícipes nos locais indicados, buscando atender aos decretos municipais e as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer.

1º Designar como suplente do Gestor o servidor Samuel Cardeal Goulart, inscrito no CPF nº 037.554.539-59 e RG nº 7.510.501-0.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer de São José dos Pinhais, 13 de junho de 2022.

André Gabardo  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer





## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

### Extrato – Ata de Registro de Preços nº 404/2022 – SERMALI

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 10/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATÉRIAS MÉDICAS LTDA.

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto/Marca	Valor Unit. R\$
03	7.500 Unid	419371	<b>BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO CAPACIDADE DE 2000 ML COM PONTO DE COLETA E CLAMP CORTA FLUXO.</b> Bolsa coletora de urina sistema fechado com capacidade de 2000 ml, com tubo extensor fabricado em PVC transparente, conector escalonado com tampa protetora, clamp corta fluxo que quando acionado/pinchado evita o refluxo da urina durante o manuseio do paciente. Ponto de coleta com membrana auto cicatrizante garantindo múltiplas punções para coleta de urocultura com a utilização de agulha, alça para transporte e fixação da bolsa beira leito, saco de armazenamento graduado, tubo de entrada, tubo de descarga, e interruptor de descarga. Esterilizada por óxido de etileno, embalagem individual contendo lote e prazo de validade. <b>Wiltex.</b>	4,30
23	2.625 Caixa <b>25% Excluívo</b>	269891	<b>LUVA EM LATEX NATURAL P/ PROCEDIMENTOS - TAM PP - CX C/ 100 UNID.</b> Características: Confeccionada em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola, conforme NBR 13392/95, isentas de emendas, furo ou qualquer defeito. Deverão apresentar adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, com boa elasticidade e resistência a tração, permitindo alta sensibilidade, não estéril e descartável. Deverão ser lubrificadas com produto atóxico. Tamanho: Extra Pequeno (PP). Apresentação: Deverão vir em caixas tipo dispenser Box, contendo 100 unidades. Externamente a embalagem deverá conter os seguintes dados da marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e com <b>Certificado de Aprovação - CA.</b> Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. <b>Medix.</b>	23,89

### Extrato – Ata de Registro de Preços nº 405/2022 – SERMALI

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 10/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI.





**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto/Marca	Valor Unit. R\$
04	750 PCT	269974	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 100X100 MM - 13 FIOS - PCTE C/ 500 UNID.</b> Compressa de gaze hidrófila, com medidas 10 x 10cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido plano tipo tela, 13 fios, com acabamento lateral em toda sua extensão a fim de evitar desfiamentos, alvejada, purificada, isenta de: impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos, alvejantes ópticos, álcalis e ácidos. Inodora e insípida. Embalada em embalagens contendo aproximadamente 500 unidades, constando dados de identificação. <b>Larimed.</b>	46,85

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 406/2022 – SERMALI

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 10/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto/Marca	Valor Unit. R\$
06	600 Unid	272020	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 910X910 MM – 13 FIOS.</b> Compressa de gaze, com medidas 91 x 91cm, com 13 fios por cm <sup>2</sup> , confeccionada com fios 100% algodão não estéril, isenta de resíduos, manchas ou falhas, atóxica, não irritante, embalada em formato de rolo. <b>Andreoni.</b>	51,99

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 407/2022 – SERMALI

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 10/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** PARANÁ MED COM. ATAC. DE EQUIP. MÉDICO HOSP. EIRELI.

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto/Marca	Valor Unit. R\$
07	300 par	335904	<b>LUVA EM LATEX NATURAL C/ PALMA ANTIDERRAPANTE 390 MM - TAM GG.</b> Luva Longatex, látex natural, palma antiderrapante, punho corrugado, elástico na extremidade, cor da pele, comprimento 39cm. Tamanho GG. <b>Com Certificado de Aprovação - CA. VOLK CA 15100.</b>	8,55



## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 408/2022 – SERMALI

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 10/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** CWBCARE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto/Marca	Valor Unit. R\$
09	750 Unid	389961	<b>SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - C/ VÁLVULA.</b> Sonda para aspiração traqueal, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas, COM VALVULA, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, lote, validade, nº do registro no Ministério da Saúde. <b>Medsonda.</b>	0,93
17	3.750 Caixa 25% Exclusivo	269892	<b>LUVA EM LATEX NATURAL P/ PROCEDIMENTOS - TAM G - CX C/ 100 UNID.</b> Características: Confeccionada em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola, conforme NBR 13392/95, isentas de emendas, furo ou qualquer defeito. Deverão apresentar adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, com boa elasticidade e resistência a tração, permitindo alta sensibilidade, não estéril e descartável. Deverão ser lubrificadas com produto atóxico. Deverão ser lubrificadas com produto atóxico. Tamanho: Grande (G). Apresentação: Deverão vir em caixas tipo dispenser Box, contendo 100 unidades. Externamente a embalagem deverá conter os seguintes dados da marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e com <b>Certificado de Aprovação - CA.</b> Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. <b>Inoven.</b>	24,51
19	7.500 Caixa 25% Exclusivo	269893	<b>LUVA EM LATEX NATURAL P/ PROCEDIMENTOS - TAM M - CX C/ 100 UNID.</b> Características: Confeccionada em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola, conforme NBR 13392/95, isentas de emendas, furo ou qualquer defeito. Deverão apresentar adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, com boa elasticidade e resistência a tração, permitindo alta sensibilidade, não estéril e descartável. Deverão ser lubrificadas com produto atóxico. Deverão ser lubrificadas com produto atóxico. Tamanho: Médio (M). Apresentação: Deverão vir em caixas tipo dispenser Box, contendo 100 unidades. Externamente a embalagem deverá conter os seguintes dados da marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e com <b>Certificado de Aprovação - CA.</b> Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. <b>Inoven.</b>	24,88







## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 409/2022 – SERMALI

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 10/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** VALE COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI.

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto/Marca	Valor Unit. R\$
10	450 Unid	436002	<b>SONDA VESICAL EM LÁTEX N° 14 - TIPO FOLEY - 2 VIAS.</b> Sonda tipo Foley, calibre 14, balão de 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. <b>Descarpack.</b>	2,85
11	2.250 Unid	436003	<b>SONDA VESICAL EM LATEX N° 18 - TIPO FOLEY - 2 VIAS.</b> Sonda tipo Foley, calibre 18, balão de 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. <b>Descarpack.</b>	2,75
13	22.500 Unid <b>25% Excluívo</b>	444365	<b>ATADURA EM CREPE 150X1800 MM – 13 FIOS.</b> Atadura de crepe, medindo aproximadamente 15cm de largura x 1,80m de comprimento em descanso, cor natural, com 13 fios /cm <sup>2</sup> , constituído de fios de algodão cru ou algodão associado a fibra sintética, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de defeitos. Embaladas individualmente, constando dados de identificação, lote, validade, dimensões e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. <b>Erimax/Soft.</b>	0,70

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 410/2022 – SERMALI

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 10/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto/Marca	Valor Unit. R\$
12	67.500 Unid <b>75%</b>	444365	<b>ATADURA EM CREPE 150X1800 MM – 13 FIOS.</b> Atadura de crepe, medindo aproximadamente 15cm de largura x 1,80m de comprimento em descanso, cor	0,64



Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto/Marca	Valor Unit. R\$
	<b>Ampla Concorrência</b>		natural, com 13 fios /cm2, constituído de fios de algodão cru ou algodão associado a fibra sintética, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de defeitos. Embaladas individualmente, constando dados de identificação, lote, validade, dimensões e registro no MS. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. <b>Erimax.</b>	

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 411/2022 – SERMALI

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 10/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto/Marca	Valor Unit. R\$
14	225.000 PCT <b>75% Ampla Concorrência</b>	269978	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 75 X 75 MM – PCTE C/ 5 UNID.</b> Compressa de gaze hidrófila, com medidas 7,5 x 7,5cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido plano tipo tela, 13 fios, com acabamento lateral em toda sua extensão a fim de evitar desfiamentos, alvejada, purificada, isenta de: impurezas, substância gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos, alvejantes ópticos, álcalis e ácidos. Inodora e insípida. Embaladas pacote 5 unidades, constando dados de identificação, data de fabricação, método e data de validade da esterilização. <b>American.</b>	0,32

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 412/2022 – SERMALI

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 10/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI.

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto/Marca	Valor Unit. R\$
15	75.000 PCT <b>25% Exclusivo</b>	269978	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 75 X 75 MM – PCTE C/ 5 UNID.</b> Compressa de gaze hidrófila, com medidas 7,5 x 7,5cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido plano tipo tela, 13 fios, com acabamento lateral em toda sua extensão a fim de evitar desfiamentos, alvejada, purificada, isenta de: impurezas, substância gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos, alvejantes ópticos, álcalis e ácidos. Inodora e insípida. Embaladas pacote 5 unidades, constando dados de identificação, data de fabricação, método e data de validade da esterilização. <b>América.</b>	0,34



## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 413/2022 – SERMALI

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 10/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** GPACK ECO EMBALAGENS LTDA.

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto/Marca	Valor Unit. R\$
16	11.250 Caixa 75% Ampla Concor- rência	269892	<b>LUVA EM LATEX NATURAL P/ PROCEDIMENTOS - TAM G - CX C/ 100 UNID.</b> Características: Confeccionada em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola, conforme NBR 13392/95, isentas de emendas, furo ou qualquer defeito. Deverão apresentar adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, com boa elasticidade e resistência a tração, permitindo alta sensibilidade, não estéril e descartável. Deverão ser lubrificadas com produto atóxico. Deverão vir em caixas tipo dispenser Box, contendo 100 unidades. Externamente a embalagem deverá conter os seguintes dados da marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e com <b>Certificado de Aprovação - CA</b> . Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. <b>Latex BR.</b>	19,93
18	22.500 Caixa 75% Ampla Concor- rência	269893	<b>LUVA EM LATEX NATURAL P/ PROCEDIMENTOS - TAM M - CX C/ 100 UNID.</b> Características: Confeccionada em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola, conforme NBR 13392/95, isentas de emendas, furo ou qualquer defeito. Deverão apresentar adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, com boa elasticidade e resistência a tração, permitindo alta sensibilidade, não estéril e descartável. Deverão ser lubrificadas com produto atóxico. Deverão vir em caixas tipo dispenser Box, contendo 100 unidades. Externamente a embalagem deverá conter os seguintes dados da marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e com <b>Certificado de Aprovação - CA</b> . Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. <b>Latex BR.</b>	19,93
20	33.750 Caixa 75% Ampla Concor- rência	269894	<b>LUVA EM LATEX NATURAL P/ PROCEDIMENTOS - TAM P - CX C/ 100 UNID.</b> Características: Confeccionada em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola, conforme NBR 13392/95, isentas de emendas, furo ou qualquer defeito. Deverão apresentar adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, com boa elasticidade e resistência a tração, permitindo alta sensibilidade, não estéril e descartável. Deverão ser lubrificadas com produto atóxico.	19,92



Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto/Marca	Valor Unit. R\$
			Tamanho: Pequeno (P). Apresentação: Deverão vir em caixas tipo dispenser Box, contendo 100 unidades. Externamente a embalagem deverá conter os seguintes dados da marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e com <b>Certificado de Aprovação - CA</b> . Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. <b>Latex BR</b> .	
22	7.875 Caixa <b>75% Ampla Concor- rência</b>	269891	<b>LUVA EM LATEX NATURAL P/ PROCEDIMENTOS - TAM PP - CX C/ 100 UNID.</b> Características: Confeccionada em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola, conforme NBR 13392/95, isentas de emendas, furo ou qualquer defeito. Deverão apresentar adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, com boa elasticidade e resistência a tração, permitindo alta sensibilidade, não estéril e descartável. Deverão ser lubrificadas com produto atóxico. Tamanho: Extra Pequeno (PP). Apresentação: Deverão vir em caixas tipo dispenser Box, contendo 100 unidades. Externamente a embalagem deverá conter os seguintes dados da marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e com <b>Certificado de Aprovação - CA</b> . Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. <b>Latex BR</b> .	20,23

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 414/2022 – SERMALI

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 10/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto/Marca	Valor Unit. R\$
21	11.250 Caixa <b>25% Exclusi- vo</b>	269894	<b>LUVA EM LATEX NATURAL P/ PROCEDIMENTOS - TAM P - CX C/ 100 UNID.</b> Características: Confeccionada em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola, conforme NBR 13392/95, isentas de emendas, furo ou qualquer defeito. Deverão apresentar adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, com boa elasticidade e resistência a tração, permitindo alta sensibilidade, não estéril e descartável. Deverão ser lubrificadas com produto atóxico. Tamanho: Pequeno (P). Apresentação: Deverão vir em caixas tipo dispenser Box, contendo 100 unidades. Externamente a embalagem deverá conter os seguintes dados da marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da	19,90





Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto/Marca	Valor Unit. R\$
			Saúde e com <b>Certificado de Aprovação - CA</b> . Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. <b>Utile Latex BR</b> .	

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 415/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 51/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Item	Quant.	Código BR	PRINCÍPIO ATIVO / DOSAGEM / APRESENTAÇÃO/ FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO	Valor Unit. R\$
16	30	BR0269963	<b>DOMPERIDONA</b> - 1mg/ml - solução oral - frasco c/ 100ml. MARCA: MEDLEY	10,375
17	2.000	BR0287687	<b>EFEDRINA</b> - 50mg/ml - injetável - ampola c/ 1ml. MARCA: CRISTÁLIA/EFEDRIN	3,688
19	18.000	BR0267666	<b>FUROSEMIDA</b> - 10mg/ml - injetável - ampola c/ 2ml. MARCA: SANTISA	1,242
31	300	BR0270007	<b>NIMODIPINO</b> - 30mg – comprimido. MARCA: VITAMEDIC/MIOCARDIL	0,47
41	200	BR0268864	<b>TICLOPIDINA</b> - 250mg – comprimido. MARCA: BIOLAB	0,569

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 416/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 51/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Item	Quant.	Código BR	PRINCÍPIO ATIVO / DOSAGEM / APRESENTAÇÃO/FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO	Valor Unit. R\$
03	1.200	BR0270138	<b>BIPERIDENO</b> - 5mg/ml - injetável - ampola com 1ml. MARCA: CRISTÁLIA	2,02
06	45.000	BR0448844	<b>CETOPROFENO</b> - 100mg - injetável IV - frasco ampola 2ml. MARCA: CRISTÁLIA	3,15
13	2.000	BR0272782	<b>CODEÍNA, FOSFATO</b> - 30mg – comprimido. MARCA: CRISTÁLIA	0,93
23	600	BR0268115	<b>HIDRALAZINA</b> - 20mg/ml - injetável - ampola c/ 1ml. MARCA: CRISTÁLIA	5,19
25	2.000	BR0332985	<b>LEVOFLOXACINO</b> - 5 mg/ ml - injetável – bolsa flexível ou frasco c/ 100ml. MARCA: CRISTÁLIA	17,10
26	900	BR0269852	<b>LIDOCAÍNA 2%, CLORIDRATO DE + EPINEFRINA CRISTALIZADA</b> 20mg+0,005mg/ml - frasco ampola c/ 20ml. MARCA: CRISTÁLIA	7,00
27	900	BR0299675	<b>MANITOL</b> - 20% - SPGV – frasco c/ 250ml. MARCA: CRISTÁLIA	7,49
35	900	BR268973	<b>REMIFENTANILA</b> - 2MG – Frasco Ampola. MARCA: CRISTÁLIA	19,90





Item	Quant.	Código BR	PRINCÍPIO ATIVO / DOSAGEM / APRESENTAÇÃO/FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO	Valor Unit. R\$
36	1.000	BR0269468	ROPIVACAÍNA - 10 mg/ml - injetável - ampola c/ 20ml. MARCA: CRISTÁLIA	15,70
39	750	BR449401	SUFENTANILA, CÍTRATO DE - 50 MCG/ML - ampola c/ 1 ML. MARCA: CRISTÁLIA	19,98

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 417/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 51/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Quant.	Código BR	PRINCÍPIO ATIVO / DOSAGEM / APRESENTAÇÃO/ FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO	Valor Unit. R\$
30	220.000	BR0267283	N – BUTILESCOPOLAMINA - 10 mg – comprimido. MARCA: GREEN PHARMA	0,515

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 418/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 51/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** FARMACE – IND. QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.

Item	Quant.	Código BR	PRINCÍPIO ATIVO / DOSAGEM / APRESENTAÇÃO/ FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO	Valor Unit. R\$
14	15.000	BR271003	DICLOFENACO DE SÓDIO - 75mg/3ml - injetável - ampola c/ 3ml. MARCA: FARMACE	1,00

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 419/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 51/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Item	Quant.	Código BR	PRINCÍPIO ATIVO / DOSAGEM / APRESENTAÇÃO/ FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO	Valor Unit. R\$
01	3.240	BR0352317	ÁGUA DESTILADA - 1.000ml – frasco ou bolsa com 1000ml. MARCA:FRESENIUS/KABIPA	4,30
07	6.000	BR0292418	CIPROFLOXACINO - 2mg/ml - injetável –frasco ou bolsa c/ 100ml. MARCA:FRESENIUS/FRESOFLOX	16,50
09	11.000	BR0448699	CLORETO DE SÓDIO - 0,90% - SPGV –bolsa flexível ou frasco com 1000ml.MARCA:FRESENIUS/KABIPAC	4,30
10	200.000	BR0452796	CLORETO DE SÓDIO - 0,90% - SPGV – bolsa flexível ou frasco com 100ml.MARCA:FRESENIUS/KABIPAC	1,96



Item	Quant.	Código BR	PRINCÍPIO ATIVO / DOSAGEM / APRESENTAÇÃO/ FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO	Valor Unit. R\$
11	90.000	BR0452796	CLORETO DE SÓDIO - 0,90% - SPGV – bolsa flexível ou frasco com 250ml.MARCA:FRESENIUS/KABIPAC	2,30
12	90.000	BR0452796	CLORETO DE SÓDIO - 0,90% - SPGV –bolsa flexível ou frasco com 500ml.MARCA:FRESENIUS/KABIPAC	2,45
20	3.000	BR0270092	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO DE - 5% - solução parenteral - bolsa flexível ou frasco c/ 1000ml. MARCA:FRESENIUS/KABIPAC	4,30
21	12.000	BR0357880	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO DE - 5% - solução parenteral - bolsa flexível ou frasco c/ 500ml. MARCA:FRESENIUS/KABIPAC	2,55
22	20.000	BR0357880	GLICOSE5%, SOLUÇÃO DE - 5% - solução parenteral - bolsa flexível ou frasco c/ 250ml. MARCA:FRESENIUS/KABIPAC	2,25

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 420/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 51/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Item	Quant.	Código BR	PRINCÍPIO ATIVO / DOSAGEM / APRESENTAÇÃO/ FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO	Valor Unit. R\$
32	200	BR0266788	NISTATINA - 25.000UI/G - creme vaginal - bisnaga 60g c/ aplicadores. MARCA: GREEN PHARMA	3,727
33	500	BR0279297	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - 100.000 UI + 200mg /g - pomada - bisnaga 60 G. MARCA: CIMED	5,19

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 421/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 51/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item	Quant.	Código BR	PRINCÍPIO ATIVO / DOSAGEM / APRESENTAÇÃO/ FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO	Valor Unit. R\$
38	2.250.000	BR0272365	SERTRALINA - 50 mg – comprimido. MARCA: RANBAXI	0,088

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 422/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 51/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSP.



Item	Quant.	Código BR	PRINCÍPIO ATIVO / DOSAGEM / APRESENTAÇÃO/ FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO	Valor Unit. R\$
05	300	BR0460699	CEFALOTINA SÓDICA - 1g - injetável - frasco ampola 5ml. MARCA: BLAU FARMACÊUTICA	4,28

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 423/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 51/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Quant.	Código BR	PRINCÍPIO ATIVO / DOSAGEM / APRESENTAÇÃO/ FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO	Valor Unit. R\$
28	10.000	BR0304871	MORFINA, SULFATO DE - 10mg/ml - injetável - ampola c/ 1ml. MARCA: HIPOLABOR	2,29

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 424/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 51/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

Item	Quant.	Código BR	PRINCÍPIO ATIVO / DOSAGEM / APRESENTAÇÃO/ FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO	Valor Unit. R\$
37	500	BR0268523	SALBUTAMOL, SULFATO DE - 0,5mg/ml - injetável - ampola c/ 1ml. MARCA: HIPOLABOR	1,33

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 425/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 51/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Quant.	Código BR	PRINCÍPIO ATIVO / DOSAGEM / APRESENTAÇÃO/ FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO	Valor Unit. R\$
08	350.000	BR0272044	CLONIDINA, cloridrato de - 0,150mg – comprimido. MARCA: ATENSINA	0,25

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 426/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 51/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA.



Item	Quant.	Código BR	PRINCÍPIO ATIVO / DOSAGEM / APRESENTAÇÃO/ FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO	Valor Unit. R\$
15	150.000	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA - 500mg/ml - solução injetável - ampola c/ 2ml. MARCA: FARMACE	1,10
24	120	BR0273404	ISSORBIDA, MONONITRATO - 10mg/ ml - injetável - ampola c/ 1ml. MARCA: BIOLAB	2,259
40	15.000	BR0269818	TERBUTALINA - 0,5mg/ml - injetável - ampola c/ 1ml. MARCA: GREENPHARMA	1,255

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 427/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 51/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Quant.	Código BR	PRINCÍPIO ATIVO / DOSAGEM / APRESENTAÇÃO/ FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO	Valor Unit. R\$
02	1.800	BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA - 600.000 UI - pó para suspensão injetável com diluente - frasco ampola. MARCA: TEUTO/BEPEBEN	7,40

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 429/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 51/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A.

Item	Quant.	Código BR	PRINCÍPIO ATIVO / DOSAGEM / APRESENTAÇÃO/ FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO	Valor Unit. R\$
04	60.000	BR0269958	BROMOPRIDA - 5mg/ml - injetável - ampola com 2 ml. MARCA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA	1,50
34	25.000	BR0268160	OMEPRAZOL, sal sódico liofilizado - 40mg - injetável - frasco ampola + diluente c/ 10 ml. MARCA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA	10,00

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 433/2022 – SERMALI

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cabos acessórios para monitores multiparamétricos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 32/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI.

Item	Quant. / Unid.	Código BR	Descrição do Produto EQUIPAMENTO / MARCA / MODELO			Valor Unit. R\$
02	80	436124	Cabo Eletrocardiógrafo MARCA: Epex	Bionet	TOUCH 3.000 / CARDIO TOUCH 300 (EKE-300)	400,00
10	60	436124	Cabo De Ecg, Spo2 e PNI MARCA: Epex	Dixtal	DX 2010/ DX 2020	620,00



Item	Quant. / Unid.	Código BR	Descrição do Produto EQUIPAMENTO / MARCA / MODELO			Valor Unit. R\$
11	20	436124	Cabo De Ecg, Spo2 e PNI MARCA: Epex	Dixtal	DX 2010/ DX 2020	620,00
13	20	436124	Cabo ECG, SPO2, PNI, temperatura, Invasivos MARCA: Epex	Bionet	BM3/ BM5	700,00

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 434/2022 – SERMALI

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cabos acessórios para monitores multiparamétricos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 32/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item	Quant. Unid	Código BR	Descrição do Produto			Valor Unit. R\$
16	60	436124	Cabo ECG, SPO2, PNI, temperatura, Invasivos MARCA: NQA Indústria Médica	Ge	MEDITECH G3C/ GE MEDICAL DACH 4000/ RESPONDER 2000	1.000,00

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 435/2022 – SERMALI

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cabos acessórios para monitores multiparamétricos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 32/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Item	Quant. / Unid.	Código BR	Descrição do Produto EQUIPAMENTO / MARCA / MODELO			Valor Unit R\$
15	20	436124	Cabo ECG, SPO2, PNI, temperatura, Invasivos MARCA: Globaltec	Lifemed	LIFETOUCH 10	979,11

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 436/2022 – SERMALI

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cabos acessórios para monitores multiparamétricos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 32/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Item	Quant. / Unid.	Código BR	Descrição do Produto EQUIPAMENTO / MARCA / MODELO			Valor Unit. R\$
03	80	436124	Cabo Eletrocardiógrafo MARCA: Med-Linket	Edan	SE 1200 EXPRESS	400,00
06	60	436124	Cabo De Ecg, Spo2 e PNI MARCA: Med-Linket	Lifemed	LIFETOUCH 10 / LIFESHOCK PRO	930,00
07	20	436124	Cabo De Ecg, Spo2 e PNI MARCA: Med-Linket	Lifemed	LIFETOUCH 10 / LIFESHOCK PRO	930,00



## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 437/2022 – SERMALI

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cabos acessórios para monitores multiparamétricos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 32/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA.

Item	Quant. / Unid.	Código BR	Descrição do Produto EQUIPAMENTO / MARCA / MODELO			Valor Unit. R\$
18	60	436124	Cabo ECG, SPO2, PNI, temperatura, Invasivos MARCA: Globaltec	Alfamed	VITA 600/ VITA 601/ VITA 500/ 500E	833,00

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 438/2022 – SERMALI

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cabos acessórios para monitores multiparamétricos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 32/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** SILVIO VIGIDO ME.

Item	Quant. / Unid.	Código BR	Descrição do Produto EQUIPAMENTO / MARCA / MODELO			Valor Unit. R\$
01	80	436124	Cabo De Ecg, Spo2 e PNI MARCA: Master Medikal	Cmos Drake	VIVO	899,00
04	60	436124	Cabo De Ecg, Spo2 e PNI MARCA: Master Medikal	Philips		669,00
05	20	436124	Cabo De Ecg, Spo2 e PNI MARCA: Master Medikal	Philips		669,00
08	60	436124	Cabo De Ecg, Spo2 e PNI MARCA: Epex	Alfamed	VITA 400/ VITA 500/ VITA 600	659,00
09	20	436124	Cabo De Ecg, Spo2 e PNI MARCA: Epex	Alfamed	VITA 400/ VITA 500/ VITA 600	659,00
12	60	436124	Cabo ECG, SPO2, PNI, temperatura, Invasivos MARCA: Epex	Bionet	BM3/ BM5	820,00
14	60	436124	Cabo ECG, SPO2, PNI, temperatura, Invasivos MARCA: Epex	Lifemed	LIFETOUCH 10	956,00
19	20	436124	Cabo ECG, SPO2, PNI, temperatura, Invasivos MARCA: Epex	Alfamed	VITA 600/ VITA 601/ VITA 500/ 500E	679,00
20	60	436124	Cabo ECG, SPO2, PNI, temperatura, Invasivos MARCA: Epex	Dixtal	DX 2010/ DX 2020	679,00
21	20	436124	Cabo ECG, SPO2, PNI, temperatura, Invasivos MARCA: Epex	Dixtal	DX 2010/ DX 2020	679,00
22	60	436124	Cabo ECG, SPO2, PNI, temperatura, Invasivos MARCA: Epex	Intramed		649,00
23	20	436124	Cabo ECG, SPO2, PNI, temperatura, Invasivos MARCA: Epex	Intramed		649,00

Item	Quant. / Unid.	Código BR	Descrição do Produto EQUIPAMENTO / MARCA / MODELO			Valor Unit. R\$
24	60	436124	Cabo ECG, SPO2, PNI, temperatura, Invasivos MARCA: Master Medikal	Mindray	PM 9000 EXPRESS, UMEC 10, UMEC 12	919,00
25	20	436124	Cabo ECG, SPO2, PNI, temperatura, Invasivos MARCA: Master Medikal	Mindray	PM 9000 EXPRESS, UMEC 10, UMEC 12	919,00

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 439/2022 – SERMALI

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cabos acessórios para monitores multiparamétricos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 32/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Quant. / Unid.	Código BR	Descrição do Produto EQUIPAMENTO / MARCA / MODELO			Valor Unit. R\$
17	20	436124	Cabo ECG, SPO2, PNI, temperatura, Invasivos MARCA: NQA Indústria Médica	Ge	MEDITECH G3C/ GE MEDICAL DACH 4000/ RESPONDER 2000	1.192,90

## Extrato – Contrato nº 97/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Prestar serviços de engenharia para MANUTENÇÃO PREDIAL preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessária para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Unidades Básicas de Saúde, referente ao LOTE 04. Conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de manutenção e reparos serão realizados na Unidade Básica de Saúde do Guatupê, localizada na Rua Herminda da Rocha Barbosa, nº 600, Bairro Guatupê, São José dos Pinhais/PR.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública n.º 01/2021 – SERMALI.

**CONTRATADA:** J. P. - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 290.648,60.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2022.

## Extrato – Termo de Rescisão Amigável nº 018/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Rescisão amigável da Ata de Registro de Preço n.º 756/2021-SERMALI, firmado em 04 de outubro de 2021, cujo objeto era a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para a Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 131/2021 – SERMALI - Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** EMPRESA COMERCIAL BORA EIRELI.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2022.

## Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 80/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico nº 80/2022 – SERMALI**, Processo Administrativo nº 99/2022 - DECOL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO** de retroescavadeira e implementos agrícolas, **ADJUDICADO** às empresas abaixo:



- **MANJATO TRATORES LTDA.**, no valor total de R\$ 124.590,00
- **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA.**, no valor total de R\$ 129.999,99
- **ARGOS LTDA.**, no valor total de R\$ 76.900,00
- **FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA.**, no valor total de R\$ 76.800,00  
São José dos Pinhais, 07 de junho de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER  
NINA SINGER  
Prefeita Municipal

## Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 92/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n.º 92/2022 – SERMALI Processo Administrativo n.º 1698/2021 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS – contratação de empresas especializadas em manutenções em redes de gases medicinais e seus acessórios, tais como: compressores, bombas d'água e a vácuo, secadores entre outros, com fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Saúde, **ADJUDICADO** à empresa:

- **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI ME**, valor global de R\$ 396.460,00.  
São José dos Pinhais, 09 de junho de 2021.

MARGARIDA MARIA SINGER  
NINA SINGER  
Prefeita Municipal

## Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 225/2021 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 225/2021 – SERMALI** – Processo Administrativo n.º 1580//2021 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal, **ADJUDICADO** às empresas abaixo:

- MARCELO APARECIDO URBANO, no valor total de R\$ 414.192,00.
- D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 123.914,50.
- ÍNTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, no valor total de R\$ 155.344,40.
- CPC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, no valor total de R\$ 21.390,00.
- PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, no valor total de R\$ 75.700,00.
- VUELO PHARMA LTDA, no valor total de R\$ 194.200,40.
- MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, no valor total de R\$ 27.495,00.
- DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA., no valor total de R\$ 3.281,00.
- ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, no valor total de R\$ 90.397,50.
- TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, no valor total de R\$ 32.448,75.
- CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, no valor total de R\$ 80.480,00.
- SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 168.000,00.
- COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 19.948,50.  
São José dos Pinhais, 08 de junho de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER  
NINA SINGER  
Prefeita Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Portaria nº 259/2022 - SEMS, de 09 de junho de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Katya Santos M. Pascoa**, inscrita no CPF nº 923.021.579-15 e RG nº 6.280.513-07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do P.A 464/2022- DECOL – SERMALI, tendo como objeto Vigilância e Segurança – na UAA –Unidade de Atendimento Avançado.

§1º Designar como suplente da Fiscal a servidora Fernanda Patricia da Silva Vieira, inscrita no CPF nº 037.536.599-08 e RG nº 8.348.488-8;

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal Titular.

**Art. 2º** Designar a servidora **Juliana Marianna R. Block**, inscrita no CPF nº 039.877.179-04 e RG nº 7.757.889-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do P.A 464/2022- DECOL – SERMALI, tendo como objeto Vigilância e Segurança – na UAA –Unidade de Atendimento Avançado.

§1º Designar como suplente da Gestora a servidora **Debora Cordeiro Decker**, inscrito no CPF nº 996.653.529-20 e RG nº 5.353.032-0

§2º O suplente da Gestora exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria anterior – SEMS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Giuvana Casagrande**  
Secretária Municipal de Saúde

### Portaria n.º 260/2022 - SEMS, de 10 de junho de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar a inclusão da servidora **Ana Paula Pires**, inscrita no CPF nº 052.164.719-36 e RG nº 98.088.474-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **SUPLENTE DE GESTOR** dos contratos abaixo relacionados.

**Art. 2.º** Designar a inclusão da servidora **Marilza Mançosz**, inscrita no CPF nº 961.550199-91 e RG nº 5.898.510-4/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** dos contratos abaixo relacionados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Id	Ata Contrato	Nr./Ano	Fornecedor	Licitação
21004	Ata	123/2022	(28.537.922/0001-51) RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITAL	267/2021 - Pregão
21003	Ata	122/2022	(40.175.705/0001-64) CEI - COM. EXP. IMP. DE MAT.MEDICOS LTDA	267/2021 - Pregão
21002	Ata	121/2022	(15.131.757/0001-91) ABSOLUTA COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA	267/2021 - Pregão
21001	Ata	96/2022	(44.036.939/0001-81) TRVO COMERCIO ATACADISTA LTDA	6/2022 - Pregão
20990	Ata	95/2022	(78.796.778/0001-46) L.P BORBA E CIA. LTDA	6/2022 - Pregão
20989	Ata	94/2022	(81.431.777/0001-02) MARCOS AURELIO COLLACO	6/2022 - Pregão





20988	Ata	92/2022	(10.956.983/0001-98) PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	6/2022 - Pregão
20987	Ata	91/2022	(09.138.326/0001-54) PABLO LUIS MARTINS ME	6/2022 - Pregão
20986	Ata	90/2022	(41.197.748/0001-03) JULIANO SARTO	6/2022 - Pregão
20985	Ata	88/2022	(29.477.980/0001-08) FABIANO FERNANDES DA COSTA LTDA	6/2022 - Pregão
20983	Ata	87/2022	(20.800.676/0001-77) CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME	6/2022 - Pregão
20982	Ata	86/2022	(40.223.106/0001-79) DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	6/2022 - Pregão
20966	Ata	107/2022	(23.866.426/0001-28) HOSPBOX DISTR. DE PROD. HOSPITALARES ME	234/2021 - Pregão
20965	Ata	106/2022	(03.955.303/0001-56) MHOR ZAGO E CIA LTDA.	234/2021 - Pregão
20921	Ata	44/2022	(64.533.797/0001-75) VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	200/2021 - Pregão
20910	Contrato	21/2022	(08.344.903/0001-00) WORLDMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	8/2022 - Processo Inexigibilidade
20901	Ata	45/2022	(21.308.808/0001-00) A.F.H. COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS	200/2021 - Pregão
20898	Ata	42/2022	(30.888.187/0001-72) S. V. BRAGA IMPORTADORA	200/2021 - Pregão
20897	Ata	41/2022	(05.247.406/0001-97) TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME	200/2021 - Pregão
20896	Ata	40/2022	(03.062.090/0001-33) MED CARE COM. DE MAT. MEDICOS LTDA	200/2021 - Pregão
20895	Ata	39/2022	(18.031.325/0001-05) I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	200/2021 - Pregão
20894	Ata	38/2022	(27.806.274/0001-29) PROMEDI DIST. DE PROD. HOSPIT. LTDA.	200/2021 - Pregão
20893	Ata	37/2022	(35.626.812/0001-21) ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE -EIRELI	200/2021 - Pregão
20892	Ata	36/2022	(01.202.521/0001-94) PLASTIC WAY PRODUTOS P/ A SAÚDE LTDA	200/2021 - Pregão
20891	Ata	35/2022	(39.239.472/0001-37) ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	200/2021 - Pregão
20890	Ata	34/2022	(37.778.759/0001-00) CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD	200/2021 - Pregão
20889	Ata	33/2022	(28.537.922/0001-51) RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITAL	200/2021 - Pregão
20888	Ata	32/2022	(24.774.241/0001-56) MEDEVICES PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA?ME	200/2021 - Pregão
20887	Ata	31/2022	(39.840.107/0001-83) MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	200/2021 - Pregão
20868	Contrato	15/2022	(07.370.983/0001-05) JR COMERCIO DE FIOS LTDA.	323/2020 - Pregão
20858	Ata	19/2022	(39.239.472/0001-37) ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	203/2021 - Pregão
20857	Ata	18/2022	(32.635.445/0001-34) VALE COM DE PROD MÉDICOS E HOSP EIRELI	203/2021 - Pregão
20856	Ata	17/2022	(21.831.246/0001-85) TECSUL INDUTRIA E COMERCIO LTDA	203/2021 - Pregão
20848	Ata	1069/2021	(10.596.721/0001-60) GEORGINI PRODUTOS MEDICOS EIRELI	189/2021 - Pregão







20847	Ata	1068/2021	(00.538.079/0001-09) LDM EQUIPAMENTOS LTDA EPP	189/2021 - Pregão
20846	Ata	1067/2021	(03.062.090/0001-33) MED CARE COM. DE MAT. MEDICOS LTDA	189/2021 - Pregão
20845	Ata	1066/2021	(18.224.182/0001-40) HOSPMED COMERCIO LTDA EPP	189/2021 - Pregão
20844	Ata	1065/2021	(27.066.602/0001-06) TS MEDICAL COM. PROD. SERV. HOSPIT. LTDA	189/2021 - Pregão
20843	Ata	1064/2021	(39.840.107/0001-83) MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	189/2021 - Pregão
20842	Ata	1063/2021	(11.089.732/0001-16) STOKMED PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP	189/2021 - Pregão
20841	Ata	1062/2021	(30.597.921/0001-44) IS 8 INTERNAIONAL SUPPLIES IMP E COM P H	189/2021 - Pregão
20840	Ata	1061/2021	(05.264.280/0001-69) MEDICATTO COM PRODS MEDICO HOSPITALARES	189/2021 - Pregão
20839	Ata	1060/2021	(05.247.406/0001-97) TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME	189/2021 - Pregão
20838	Ata	1059/2021	(22.437.236/0001-22) PRIMAZIA MAT. MED. HOSPIT. LTDA. ME	189/2021 - Pregão
20837	Ata	1058/2021	(37.778.759/0001-00) CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD	189/2021 - Pregão
20836	Ata	1057/2021	(37.541.551/0001-72) CIRURGICA BOA VISTA COM DE PROD HOSP	189/2021 - Pregão
20835	Ata	1056/2021	(18.031.325/0001-05) I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	189/2021 - Pregão
20834	Ata	1055/2021	(41.836.567/0001-80) KANIA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTD	189/2021 - Pregão
20791	Ata	16/2022	(22.437.236/0001-22) PRIMAZIA MAT. MED. HOSPIT. LTDA. ME	203/2021 - Pregão
20790	Ata	15/2022	(28.199.997/0001-70) MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	203/2021 - Pregão
20789	Ata	14/2022	(31.061.888/0001-04) MEDSALUS IND E COM DE PROD USO ÚNICO LTD	203/2021 - Pregão
20788	Ata	13/2022	(24.774.241/0001-56) MEDEVICES PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA?ME	203/2021 - Pregão
20787	Ata	12/22	(03.062.090/0001-33) MED CARE COM. DE MAT. MEDICOS LTDA	203/2021 - Pregão
20786	Ata	11/22	(39.840.107/0001-83) MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	203/2021 - Pregão
20785	Ata	10/22	(18.031.325/0001-05) I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	203/2021 - Pregão
20784	Ata	09/22	(07.492.485/0001-27) DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA	203/2021 - Pregão
20783	Ata	08/22	(37.541.551/0001-72) CIRURGICA BOA VISTA COM DE PROD HOSP	203/2021 - Pregão
20782	Ata	07/22	(10.807.944/0001-29) CIRUMAX COM. MAT. HOSPITALARES LTDA.	203/2021 - Pregão
20781	Ata	06/22	(01.470.743/0001-98) BLUMEDICA PRO. MED. E CIRURGICOS LTDA	203/2021 - Pregão
20780	Ata	05/22	(35.626.812/0001-21) ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE -EIRELI	203/2021 - Pregão
20779	Ata	04/22	(07.118.503/0001-05) ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	203/2021 - Pregão
20746	Ata	983/2021	(37.778.759/0001-00) CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD	199/2021 - Pregão
20745	Ata	982/2021	(37.532.911/0001-70) FPM HOSPITALAR LTDA ME	199/2021 - Pregão





20744	Ata	981/2021	(27.187.758/0001-37) BML HOSPITALAR LTDA	199/2021 - Pregão
20743	Ata	980/2021	(27.066.602/0001-06) TS MEDICAL COM. PROD. SERV. HOSPIT. LTDA	199/2021 - Pregão
20742	Ata	979/2021	(24.774.241/0001-56) MEDEVICES PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA?ME	199/2021 - Pregão
20741	Ata	978/2021	(23.651.234/0001-02) ARTE IMPLANTES MAT. CIRÚRGICOS EIRELI	199/2021 - Pregão
20739	Ata	977/2021	(22.437.236/0001-22) PRIMAZIA MAT. MED. HOSPIT. LTDA. ME	199/2021 - Pregão
20737	Ata	976/2021	(19.438.386/0001-46) PLASTIMED DO BRASIL LTDA	199/2021 - Pregão
20735	Ata	975/2021	(18.224.182/0001-40) HOSPMED COMERCIO LTDA EPP	199/2021 - Pregão
20734	Ata	974/2021	(17.094.914/0001-61) UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA	199/2021 - Pregão
20733	Ata	973/2021	(16.826.305/0001-97) SOS MEDICAL DIST DE MED E MAT HOSP LTDA	199/2021 - Pregão
20732	Ata	972/2021	(08.697.852/0001-91) ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	199/2021 - Pregão
20731	Ata	971/2021	(07.118.503/0001-05) ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	199/2021 - Pregão
20730	Ata	970/2021	(05.247.406/0001-97) TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME	199/2021 - Pregão
20725	Contrato	584/2021	(76.730.076/0001-34) J.R. EHLKE	270/2020 - Pregão
20697	Ata	1029/2021	(11.877.124/0001-76) PREVIX PROD. PARA SAUDE LTDA ME	108/2021 - Pregão
20696	Ata	1028/2021	(74.913.278/0001-96) PETINELI DIST. MAT. MED. HOSP. LTDA. ME	108/2021 - Pregão
20695	Ata	1027/2021	(13.628.123/0001-13) JM IND. DE CONFEC. E BRINDES EIRELI-EPP	108/2021 - Pregão
20693	Ata	1025/2021	(27.401.513/0001-60) DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. EPP	108/2021 - Pregão
20692	Ata	1024/2021	(05.922.826/0001-21) DELF DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI	108/2021 - Pregão
20691	Ata	1023/2021	(05.247.406/0001-97) TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME	108/2021 - Pregão
20688	Ata	1022/2021	(22.315.538/0001-28) MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA	108/2021 - Pregão
20687	Ata	1021/2021	(01.184.342/0001-71) A.C.P. CORREA	108/2021 - Pregão
20686	Ata	1020/2021	(06.106.005/0001-80) STOCK MED PROD. MEDICO HOSPIT. LTDA.	108/2021 - Pregão
20685	Ata	1019/2021	(01.470.743/0001-98) BLUMEDICA PRO. MED. E CIRURGICOS LTDA	108/2021 - Pregão
20684	Ata	1018/2021	(27.806.274/0001-29) PROMEDI DIST. DE PROD. HOSPIT. LTDA.	108/2021 - Pregão
20683	Ata	1017/2021	(18.031.325/0001-05) I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	108/2021 - Pregão
20682	Ata	1016/2021	(32.635.445/0001-34) VALE COM DE PROD MÉDICOS E HOSP EIRELI	108/2021 - Pregão
20681	Ata	1015/2021	(01.648.513/0001-76) PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA. EPP	108/2021 - Pregão
20678	Ata	958/2021	(31.061.888/0001-04) MEDSALUS IND E COM DE PROD USO ÚNICO LTD	178/2021 - Pregão
19828	Ata	957/2021	(58.426.628/0001-33) SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	172/2021 - Pregão





19827	Ata	955/2021	(26.043.097/0001-03) FATO IMP E EXP DE INSTRU. CIRÚRGICO LTDA	201/2021 - Pregão
19826	Ata	954/2021	(39.239.472/0001-37) ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	201/2021 - Pregão
19825	Ata	953/2021	(37.778.759/0001-00) CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD	201/2021 - Pregão
19824	Ata	952/2021	(22.437.236/0001-22) PRIMAZIA MAT. MED. HOSPIT. LTDA. ME	201/2021 - Pregão
19823	Ata	951/2021	(24.774.241/0001-56) MEDEVICES PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA?ME	201/2021 - Pregão
19822	Ata	950/2021	(28.537.922/0001-51) RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITAL	201/2021 - Pregão
19821	Ata	949/2021	(24.562.614/0001-25) VIVA CARE MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA	201/2021 - Pregão
19820	Ata	948/2021	(27.066.602/0001-06) TS MEDICAL COM. PROD. SERV. HOSPIT. LTDA	201/2021 - Pregão
19796	Ata	947/2021	(25.463.374/0001-74) MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTD	154/2021 - Pregão
19790	Ata	968/2021	(24.586.988/0001-80) CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	186/2021 - Pregão
19789	Ata	967/2021	(39.239.472/0001-37) ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	186/2021 - Pregão
19788	Ata	966/2021	(11.011.753/0001-19) VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	186/2021 - Pregão
19787	Ata	965/2021	(27.066.602/0001-06) TS MEDICAL COM. PROD. SERV. HOSPIT. LTDA	186/2021 - Pregão
19786	Ata	964/2021	(28.537.922/0001-51) RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITAL	186/2021 - Pregão
19785	Ata	963/2021	(22.437.236/0001-22) PRIMAZIA MAT. MED. HOSPIT. LTDA. ME	186/2021 - Pregão
19784	Ata	962/2021	(35.370.125/0001-98) NPMEDICAL PROD MEDICOS E HOSP LTDA	186/2021 - Pregão
19783	Ata	961/2021	(31.531.888/0001-12) GVFLEX IND. COM. DE PROD. P/ SAUDE LTDA.	186/2021 - Pregão
19782	Ata	960/2021	(33.398.831/0001-12) FENIX COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	186/2021 - Pregão
19770	Ata	959/2021	(07.118.503/0001-05) ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	186/2021 - Pregão
19768	Ata	946/2021	(37.778.759/0001-00) CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD	154/2021 - Pregão
19765	Contrato	531/2021	(21.346.824/0001-98) ALVORADA COM.PROD. HIG. E LIMPEZA LTDA.	258/2020 - Pregão
19764	Contrato	530/2021	(25.153.414/0001-81) Z3 HOSPITALAR LTDA.	258/2020 - Pregão
19740	Contrato	525/2021	(03.022.656/0001-01) PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MED HOSP LTD	258/2020 - Pregão
19732	Ata	880/2021	(37.778.759/0001-00) CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD	126/2021 - Pregão
19731	Ata	879/2021	(24.399.184/0001-72) CIRÚRGICA PLENA PROD HOSPITALARES EIRELI	155/2021 - Pregão
19730	Ata	878/2021	(39.239.472/0001-37) ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	155/2021 - Pregão
19729	Ata	877/2021	(27.066.602/0001-06) TS MEDICAL COM. PROD. SERV. HOSPIT. LTDA	155/2021 - Pregão
19728	Ata	876/2021	(18.031.325/0001-05) I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	155/2021 - Pregão
19727	Ata	875/2021	(37.778.759/0001-00) CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD	155/2021 - Pregão





19726	Ata	874/2021	(39.840.107/0001-83) MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	155/2021 - Pregão
19725	Ata	873/2021	(32.635.445/0001-34) VALE COM DE PROD MÉDICOS E HOSP EIRELI	155/2021 - Pregão
19720	Ata	881/2021	(07.072.000/0001-46) CLARALUX QUIMICA E TECNOLOGIA LTDA	196/2021 - Pregão
19708	Ata	886/2021	(06.327.037/0001-05) MICRORAR INFORMATICA LTDA.	164/2021 - Pregão
19707	Ata	897/2021	(27.066.602/0001-06) TS MEDICAL COM. PROD. SERV. HOSPIT. LTDA	166/2021 - Pregão
19706	Ata	986/2021	(22.938.449/0001-38) SUTUTECH MAT. MEDICOS LTDA. ME	166/2021 - Pregão
19705	Ata	895/2021	(54.565.478/0001-98) SISPACK MEDICAL LTDA	166/2021 - Pregão
19704	Ata	894/2021	(22.437.236/0001-22) PRIMAZIA MAT. MED. HOSPIT. LTDA. ME	166/2021 - Pregão
19703	Ata	893/2021	(03.955.303/0001-56) MHOR ZAGO E CIA LTDA.	166/2021 - Pregão
19702	Ata	892/2021	(03.062.090/0001-33) MED CARE COM. DE MAT. MEDICOS LTDA	166/2021 - Pregão
19701	Ata	891/2021	(13.458.946/0001-48) LEVEL FARMACÊUTICA LTDA	166/2021 - Pregão
19700	Ata	890/2021	(19.877.178/0001-43) CRUZEL COMERCIAL LTDA	166/2021 - Pregão
19699	Ata	889/2021	(08.924.875/0001-91) BIOVALIC COM. EQUIP. MEDICOS LTDA. ME	166/2021 - Pregão
19698	Ata	888/2021	(07.118.503/0001-05) ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	166/2021 - Pregão
19693	Contrato	526/2021	(03.955.303/0001-56) MHOR ZAGO E CIA LTDA.	258/2020 - Pregão
19692	Contrato	529/2021	(01.940.597/0001-17) LABNEWS INDÚSTRIA LTDA	258/2020 - Pregão
19638	Ata	872/2021	(80.392.566/0001-45) AABA COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS LTDA	105/2021 - Pregão
19637	Ata	871/2021	(23.866.426/0001-28) HOSPBOX DISTR. DE PROD. HOSPITALARES ME	105/2021 - Pregão
19636	Ata	870/2021	(10.807.173/0001-70) MEDPOA COM. MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	105/2021 - Pregão
19635	Ata	869/2021	(05.247.406/0001-97) TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME	105/2021 - Pregão
19634	Ata	868/2021	(02.881.877/0004-07) POLAR FIX IND. COM DE PROD HOSPITA LTDA	105/2021 - Pregão
19633	Ata	867/2021	(03.955.303/0001-56) MHOR ZAGO E CIA LTDA.	105/2021 - Pregão
19632	Ata	866/2021	(88.957.022/0001-95) MUZYMED INSTRUMENTAL CIRÚRGICO LTDA	105/2021 - Pregão
19631	Ata	865/2021	(18.224.182/0001-40) HOSPMED COMERCIO LTDA EPP	105/2021 - Pregão
19630	Ata	864/2021	(28.199.997/0001-70) MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	105/2021 - Pregão
19629	Ata	863/2021	(13.458.946/0001-48) LEVEL FARMACÊUTICA LTDA	105/2021 - Pregão
19628	Ata	682/2021	(37.778.759/0001-00) CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD	105/2021 - Pregão
19627	Ata	861/2021	(03.062.090/0001-33) MED CARE COM. DE MAT. MEDICOS LTDA	105/2021 - Pregão
19626	Ata	860/2021	(07.118.503/0001-05) ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	105/2021 - Pregão







19625	Ata	859/2021	(22.437.236/0001-22) PRIMAZIA MAT. MED. HOSPIT. LTDA. ME	105/2021 - Pregão
19624	Ata	858/2021	(39.239.472/0001-37) ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	105/2021 - Pregão
19623	Ata	857/2021	(05.923.871/0001-09) ALPHARAD MAT. P/ DIAGNÓSTICOS EIRELI ME	105/2021 - Pregão
19622	Ata	856/2021	(24.562.614/0001-25) VIVA CARE MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA	105/2021 - Pregão
19603	Ata	806/2021	(31.636.399/0001-25) JBL SERV E DIST DE MAT MÉDICO HOSP LTDA	158/2021 - Pregão
19602	Ata	805/2021	(27.806.274/0001-29) PROMEDI DIST. DE PROD. HOSPIT. LTDA.	158/2021 - Pregão
19601	Ata	804/2021	(25.386.146/0001-48) LOTUS MEDICAL LTDA	158/2021 - Pregão
19600	Ata	803/2021	(06.316.353/0001-81) DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	158/2021 - Pregão
19516	Ata	708/2021	(85.079.200/0001-34) PARCOMED PR COM DE PROD FARMACEUTICOS	81/2021 - Pregão
19515	Ata	707/2021	(01.470.743/0001-98) BLUMEDICA PRO. MED. E CIRURGICOS LTDA	81/2021 - Pregão
19514	Ata	706/2021	(07.118.503/0001-05) ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	81/2021 - Pregão
19513	Ata	705/2021	(07.370.983/0001-05) JR COMERCIO DE FIOS LTDA.	81/2021 - Pregão
19512	Ata	703/2021	(28.199.997/0001-70) MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	81/2021 - Pregão
19458	Ata	646/2021	(18.255.796/0001-99) M. MAGALHAES PROD. HOSP. ME	8/2021 - Pregão
19457	Ata	644/2021	(01.470.743/0001-98) BLUMEDICA PRO. MED. E CIRURGICOS LTDA	8/2021 - Pregão
19456	Ata	649/2021	(21.484.336/0001-47) MMH COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA	8/2021 - Pregão
19455	Ata	643/2021	(13.458.946/0001-48) LEVEL FARMACÊUTICA LTDA	8/2021 - Pregão
19454	Ata	647/2021	(23.866.426/0001-28) HOSPBOX DISTR. DE PROD. HOSPITALARES ME	8/2021 - Pregão
19453	Ata	645/2021	(22.627.453/0001-85) ACL ASSIST. COM. PROD. P/ LAB. LTDA. EPP	8/2021 - Pregão
19452	Ata	648/2021	(11.089.732/0001-16) STOKMED PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP	8/2021 - Pregão
19389	Ata	601/2021	(22.437.236/0001-22) PRIMAZIA MAT. MED. HOSPIT. LTDA. ME	114/2021 - Pregão
19388	Ata	600/2021	(24.774.241/0001-56) MEDEVICES PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA?ME	114/2021 - Pregão
19387	Ata	599/2021	(38.408.899/0001-59) EQUIMED EQUIP MEDICOS HOSPITALARES	114/2021 - Pregão
19386	Ata	598/2021	(37.218.409/0001-99) DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI	114/2021 - Pregão
19385	Ata	597/2021	(03.679.808/0001-35) BIO INFINITY COM. HOSPITALAR E LOCAÇÃO	114/2021 - Pregão
19374	Ata	588/2021	(39.239.472/0001-37) ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	116/2021 - Pregão
19373	Ata	587/2021	(32.635.445/0001-34) VALE COM DE PROD MÉDICOS E HOSP EIRELI	116/2021 - Pregão
19372	Ata	586/2021	(66.969.262/0001-77) UNIT IND. COM. IMP. E EXPORTACAO LTDA.	116/2021 - Pregão
19371	Ata	585/2021	(05.247.406/0001-97) TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME	116/2021 - Pregão







19370	Ata	584/2021	(22.437.236/0001-22) PRIMAZIA MAT. MED. HOSPIT. LTDA. ME	116/2021 - Pregão
19369	Ata	583/2021	(24.774.241/0001-56) MEDEVICES PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA?ME	116/2021 - Pregão
19368	Ata	582/2021	(18.255.796/0001-99) M. MAGALHAES PROD. HOSP. ME	116/2021 - Pregão
19367	Ata	581/2021	(31.133.295/0001-06) FACIOLI e FACIOLI COM PROD HOSPITALAR LT	116/2021 - Pregão
19366	Ata	580/2021	(19.316.524/0001-14) DELTA SHOP DIST DE PRODUTOS HOSP LTDA	116/2021 - Pregão
19365	Ata	579/2021	(37.778.759/0001-00) CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD	116/2021 - Pregão
19364	Ata	578/2021	(01.470.743/0001-98) BLUMEDICA PRO. MED. E CIRURGICOS LTDA	116/2021 - Pregão
19358	Ata	627/2021	(39.239.472/0001-37) ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	120/2021 - Pregão
19357	Ata	626/2021	(32.635.445/0001-34) VALE COM DE PROD MÉDICOS E HOSP EIRELI	120/2021 - Pregão
19356	Ata	625/2021	(22.437.236/0001-22) PRIMAZIA MAT. MED. HOSPIT. LTDA. ME	120/2021 - Pregão
19355	Ata	624/2021	(06.194.440/0001-03) ODONTOMEDI PROD. ODON. E HOSP. LTDA.	120/2021 - Pregão
19354	Ata	623/2021	(35.370.125/0001-98) NPMEDICAL PROD MEDICOS E HOSP LTDA	120/2021 - Pregão
19353	Ata	622/2021	(04.656.390/0001-03) MEDICAL SHOPPING PROD HOSPITALARES EIREL	120/2021 - Pregão
19352	Ata	621/2021	(24.774.241/0001-56) MEDEVICES PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA?ME	120/2021 - Pregão
19351	Ata	620/2021	(03.062.090/0001-33) MED CARE COM. DE MAT. MEDICOS LTDA	120/2021 - Pregão
19350	Ata	619/2021	(39.840.107/0001-83) MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	120/2021 - Pregão
19349	Ata	618/2021	(02.662.841/0001-90) MASTERMED COMERCIAL LTDA.	120/2021 - Pregão
19348	Ata	617/2021	(18.255.796/0001-99) M. MAGALHAES PROD. HOSP. ME	120/2021 - Pregão
19347	Ata	616/2021	(07.370.983/0001-05) JR COMERCIO DE FIOS LTDA.	120/2021 - Pregão
19346	Ata	615/2021	(18.031.325/0001-05) I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	120/2021 - Pregão
19345	Ata	614/2021	(92.037.480/0001-83) FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120/2021 - Pregão
19339	Ata	613/2021	(02.039.748/0001-23) ALVIMED COM. E REPRESENTACOES LTDA.	120/2021 - Pregão
19291	Ata	591/2021	(30.881.804/0001-08) MAGNUS MED COM. PRO. HOS. E MEDIC. LTDA.	85/2021 - Pregão
19290	Ata	590/2021	(24.562.614/0001-25) VIVA CARE MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA	85/2021 - Pregão
19289	Ata	589/2021	(22.437.236/0001-22) PRIMAZIA MAT. MED. HOSPIT. LTDA. ME	85/2021 - Pregão
19282	Contrato	404/2021	(61.602.199/0157-30) CIA ULTRAGAZ S.A	264/2020 - Pregão
19233	Ata	533/2021	(14.221.429/0001-13) LUIZ MINIOLI NETTO EPP	78/2021 - Pregão
19231	Ata	549/2021	(92.037.480/0001-83) FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	110/2021 - Pregão
19230	Ata	548/2021	(54.565.478/0001-98) SISPACK MEDICAL LTDA	110/2021 - Pregão





19229	Ata	547/2021	(39.239.472/0001-37) ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	110/2021 - Pregão
19228	Ata	546/2021	(32.635.445/0001-34) VALE COM DE PROD MÉDICOS E HOSP EIRELI	110/2021 - Pregão
19227	Ata	545/2021	(23.866.426/0001-28) HOSPBOX DISTR. DE PROD. HOSPITALARES ME	110/2021 - Pregão
19226	Ata	544/2021	(22.437.236/0001-22) PRIMAZIA MAT. MED. HOSPIT. LTDA. ME	110/2021 - Pregão
19225	Ata	543/2021	(13.458.946/0001-48) LEVEL FARMACÊUTICA LTDA	110/2021 - Pregão
19224	Ata	542/2021	(08.924.875/0001-91) BIOVALIC COM. EQUIP. MEDICOS LTDA. ME	110/2021 - Pregão
19223	Ata	541/2021	(07.370.983/0001-05) JR COMERCIO DE FIOS LTDA.	110/2021 - Pregão
19222	Ata	540/2021	(02.121.800/0001-96) ICOFA IND COM DE FRALDAS ABSORVENTES LTD	110/2021 - Pregão
19219	Ata	525/2021	(11.463.608/0001-79) ERIMAR IND.COM.PROD. P/SAUDE EIRELI	79/2021 - Pregão
19218	Ata	524/2021	(27.066.602/0001-06) TS MEDICAL COM. PROD. SERV. HOSPIT. LTDA	79/2021 - Pregão
19217	Ata	523/2021	(18.031.325/0001-05) I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	79/2021 - Pregão
19216	Ata	522/2021	(01.470.743/0001-98) BLUMEDICA PRO. MED. E CIRURGICOS LTDA	79/2021 - Pregão
19215	Ata	521/2021	(04.729.694/0001-53) ICD IMAGEM CONTRASTE DIAGNÓSTICO LTDA	79/2021 - Pregão
19214	Ata	520/2021	(21.995.406/0001-21) SANEVITTA CO. REP. PRO. MED. LTDA. ME	79/2021 - Pregão
19213	Ata	519/2021	(37.541.551/0001-72) CIRURGICA BOA VISTA COM DE PROD HOSP	79/2021 - Pregão
19212	Ata	518/2021	(10.807.944/0001-29) CIRUMAX COM. MAT. HOSPITALARES LTDA.	79/2021 - Pregão
19211	Ata	517/2021	(32.635.445/0001-34) VALE COM DE PROD MÉDICOS E HOSP EIRELI	79/2021 - Pregão
19210	Ata	516/2021	(03.679.808/0001-35) BIO INFINITY COM. HOSPITALAR E LOCAÇÃO	79/2021 - Pregão
19209	Ata	515/2021	(11.619.992/0001-56) PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	79/2021 - Pregão
19208	Ata	514/2021	(85.081.446/0001-40) JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	79/2021 - Pregão
19188	Ata	504/2021	(82.641.325/0043-77) CREMER SA	101/2021 - Pregão
19187	Ata	503/2021	(05.247.406/0001-97) TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME	101/2021 - Pregão
19185	Ata	502/2021	(24.562.614/0001-25) VIVA CARE MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA	101/2021 - Pregão
19183	Ata	501/2021	(08.435.077/0001-04) DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	101/2021 - Pregão
19182	Ata	500/2021	(18.255.796/0001-99) M. MAGALHAES PROD. HOSP. ME	101/2021 - Pregão
19181	Ata	499/2021	(32.635.445/0001-34) VALE COM DE PROD MÉDICOS E HOSP EIRELI	101/2021 - Pregão
19092	Ata	455/2021	(46.962.122/0003-21) CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS	31/2021 - Pregão
19091	Ata	459/2021	(78.742.491/0001-33) JOAOMED - COMERCIO MAT CIRURGICOS LTDA	31/2021 - Pregão
19090	Ata	457/2021	(11.463.608/0001-79) ERIMAR IND.COM.PROD. P/SAUDE EIRELI	31/2021 - Pregão





19089	Ata	458/2021	(10.596.721/0001-60) GEORGINI PRODUTOS MEDICOS EIRELI	31/2021 - Pregão
19088	Ata	460/2021	(18.255.796/0001-99) M. MAGALHAES PROD. HOSP. ME	31/2021 - Pregão
19071	Ata	463/2021	(72.150.550/0001-06) POSSATTO E POSSATO LTDA	31/2021 - Pregão
19069	Ata	454/2021	(01.470.743/0001-98) BLUMEDICA PRO. MED. E CIRURGICOS LTDA	31/2021 - Pregão
19068	Ata	467/2021	(39.239.472/0001-37) ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	31/2021 - Pregão
19067	Ata	461/2021	(30.881.804/0001-08) MAGNUS MED COM. PRO. HOS. E MEDIC. LTDA.	31/2021 - Pregão
19066	Ata	465/2021	(30.888.187/0001-72) S. V. BRAGA IMPORTADORA	31/2021 - Pregão
19051	Ata	453/2021	(07.118.503/0001-05) ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	31/2021 - Pregão
19046	Ata	466/2021	(05.247.406/0001-97) TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME	31/2021 - Pregão
19045	Ata	464/2021	(22.437.236/0001-22) PRIMAZIA MAT. MED. HOSPIT. LTDA. ME	31/2021 - Pregão
19044	Ata	462/2021	(25.463.374/0001-74) MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTD	31/2021 - Pregão
19043	Ata	456/2021	(35.630.905/0001-20) DESS DISTRIB DE PROD MÉDICO HOSPITALAR	31/2021 - Pregão
19032	Ata	404/2021	(18.255.796/0001-99) M. MAGALHAES PROD. HOSP. ME	35/2021 - Pregão
19031	Ata	405/2021	(00.656.468/0001-39) SOMA/PR COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	35/2021 - Pregão
19028	Ata	403/2021	(07.090.403/0001-18) TRIMEDCAL COMERCIO DE MAT MED HOSP LTDA	35/2021 - Pregão
19022	Ata	414/2021	(39.239.472/0001-37) ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	80/2021 - Pregão
19021	Ata	413/2021	(32.635.445/0001-34) VALE COM DE PROD MÉDICOS E HOSP EIRELI	80/2021 - Pregão
19020	Ata	412/2021	(66.969.262/0001-77) UNIT IND. COM. IMP. E EXPORTACAO LTDA.	80/2021 - Pregão
19019	Ata	411/2021	(05.247.406/0001-97) TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME	80/2021 - Pregão
19018	Ata	410/2021	(21.995.406/0001-21) SANEVITTA CO. REP. PRO. MED. LTDA. ME	80/2021 - Pregão
19017	Ata	409/2021	(35.370.125/0001-98) NP MEDICAL PROD MEDICOS E HOSP LTDA	80/2021 - Pregão
19016	Ata	408/2021	(00.339.246/0001-92) LONDRICIR COM. MAT. HOSPITLAR LTDA EPP	80/2021 - Pregão
19015	Ata	407/2021	(23.866.426/0001-28) HOSPBOX DISTR. DE PROD. HOSPITALARES ME	80/2021 - Pregão
19014	Ata	406/2021	(08.435.077/0001-04) DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	80/2021 - Pregão
19009	Ata	388/2021	(05.431.736/0001-38) ASTRA CIENTIFICA EIRELI	40/2021 - Pregão
19008	Ata	387/2021	(59.309.302/0001-99) INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	40/2021 - Pregão
19007	Ata	386/2021	(00.802.002/0001-02) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	40/2021 - Pregão
19006	Ata	385/2021	(24.774.241/0001-56) MEDEVICES PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA?ME	40/2021 - Pregão
19005	Ata	384/2021	(03.505.263/0001-40) PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40/2021 - Pregão





19003	Ata	383/2021	(10.807.944/0001-29) CIRUMAX COM. MAT. HOSPITALARES LTDA.	40/2021 - Pregão
19000	Ata	382/2021	(14.676.091/0001-94) AGNUS COM. MAQ. E EQUIPAMENTOS EIRELI	40/2021 - Pregão
18999	Ata	381/2021	(24.586.988/0001-80) CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	40/2021 - Pregão
18992	Ata	380/2021	(27.401.513/0001-60) DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. EPP	40/2021 - Pregão
18991	Ata	379/2021	(30.881.804/0001-08) MAGNUS MED COM. PRO. HOS. E MEDIC. LTDA.	40/2021 - Pregão
18990	Ata	378/2021	(39.239.472/0001-37) ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	40/2021 - Pregão
18988	Ata	377/2021	(32.635.445/0001-34) VALE COM DE PROD MÉDICOS E HOSP EIRELI	40/2021 - Pregão
18987	Ata	376/2021	(01.470.743/0001-98) BLUMEDICA PRO. MED. E CIRURGICOS LTDA	40/2021 - Pregão
18984	Ata	372/2021	(30.597.921/0001-44) IS 8 INTERNAIONAL SUPPLIES IMP E COM P H	18/2021 - Pregão
18983	Ata	371/2021	(13.085.369/0001-96) CAPROMED FARMACEUTICA LTDA. EPP	18/2021 - Pregão
18982	Ata	370/2021	(30.881.804/0001-08) MAGNUS MED COM. PRO. HOS. E MEDIC. LTDA.	18/2021 - Pregão
18981	Ata	369/2021	(32.635.445/0001-34) VALE COM DE PROD MÉDICOS E HOSP EIRELI	18/2021 - Pregão
18980	Ata	368/2021	(24.118.004/0001-37) ANGULAR PRODUTOS P/ SAUDE LTDA. ME	18/2021 - Pregão
18975	Ata	365/2021	(18.255.796/0001-99) M. MAGALHAES PROD. HOSP. ME	60/2021 - Pregão
18974	Ata	364/2021	(11.384.751/0001-75) MF BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	60/2021 - Pregão
18971	Ata	363/2021	(37.434.968/0001-36) LEILA APARECIDA BONILHA	60/2021 - Pregão
18969	Ata	362/2021	(05.431.736/0001-38) ASTRA CIENTIFICA EIRELI	60/2021 - Pregão
18967	Ata	361/2021	(05.247.406/0001-97) TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME	60/2021 - Pregão
18966	Ata	360/2021	(22.437.236/0001-22) PRIMAZIA MAT. MED. HOSPIT. LTDA. ME	60/2021 - Pregão
18964	Ata	359/2021	(24.118.004/0001-37) ANGULAR PRODUTOS P/ SAUDE LTDA. ME	60/2021 - Pregão
18963	Ata	358/2021	(23.866.426/0001-28) HOSPBOX DISTR. DE PROD. HOSPITALARES ME	60/2021 - Pregão
18962	Ata	357/2021	(39.239.472/0001-37) ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	60/2021 - Pregão
18929	Contrato	312/2021	(08.583.229/0001-08) CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME	265/2020 - Pregão
18928	Contrato	314/2021	(02.949.582/0001-82) MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	265/2020 - Pregão
18857	Ata	356/2021	(32.635.445/0001-34) VALE COM DE PROD MÉDICOS E HOSP EIRELI	54/2021 - Pregão
18856	Ata	355/2021	(27.300.682/0001-04) BMH PROD. MEDICOS HOSPIT. LTDA. EPP	54/2021 - Pregão
18855	Ata	354/2021	(26.685.436/0001-55) GOLD CARE COM DE MAT CIRURG E HOSP LTDA	54/2021 - Pregão
18854	Ata	353/2021	(22.437.236/0001-22) PRIMAZIA MAT. MED. HOSPIT. LTDA. ME	54/2021 - Pregão
18853	Ata	352/2021	(12.942.081/0001-28) DANIELE DAGIOS EPP	54/2021 - Pregão







18852	Ata	351/2021	(11.215.901/0001-17) CIRURGICA BIOMEDICA LTDA.	54/2021 - Pregão
18851	Ata	350/2021	(00.339.246/0001-92) LONDRICIR COM. MAT. HOSPITALAR LTDA EPP	54/2021 - Pregão
18848	Ata	349/2021	(26.185.580/0001-22) VAD MEDICAL COMERCIO LTDA	42/2021 - Pregão
18847	Ata	348/2021	(05.264.280/0001-69) MEDICATTO COM PRODS MEDICO HOSPITALARES	42/2021 - Pregão
18846	Ata	347/2021	(03.835.661/0001-25) NM CONFECÇOES LTDA	42/2021 - Pregão

**Giuvana Casagrande**  
Secretária Municipal de Saúde

## **Portaria n.º 261/2022 – SEMS, de 10 de junho de 2022. – SEMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar a servidora **Vanessa da Rocha Chapanski**, inscrita no CPF n.º 032.811.649-19 e RG 7.908.964-8/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do contrato referente ao Processo Administrativo n.º 1070/2021 – SEMS – Pregão Eletrônico 151/2021 - SEMS, tendo como objeto aquisição de fórmulas e dietas especiais para atender a demanda do HMMSJP, programa municipal de atenção nutricional, SEMAS e demanda judicial da SEMS.

§ 1º Designar como suplente da Fiscal a servidora **Fernanda Andrade de Castro Depizzol**, inscrita no CPF n.º 033.746.079-50 e RG n.º 76154317/PR.

§ 2.º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

**Art. 2.º** Designar o servidor **Everaldo Delmonico Volpi**, inscrito no CPF n.º 050.969.869-77 e RG n.º 7.515.085-7/PR, lotado a na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** do contrato referente ao Processo Administrativo n.º 1070/2021 – SEMS – Pregão Eletrônico 151/2021 - SEMS, tendo como objeto aquisição de fórmulas e dietas especiais para atender a demanda do HMMSJP, programa municipal de atenção nutricional, SEMAS e demanda judicial da SEMS.

§ 1.º Designar como suplente da Gestora o servidor o servidor **Pedro Jorge Maliski Junior**, inscrito no CPF n.º 057.078.849-80 e RG n.º 8.358.971-0/PR.

§ 2.º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

**Art. 3.º** Fica revogada a Portaria 522/2021.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Giuvana Casagrande**  
Secretária Municipal de Saúde

## **Portaria n.º 262/2022 - SEMS, de 10 de junho de 2022. – SEMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar a inclusão da servidora **Ana Paula Pires**, inscrita no CPF n.º 052.164.719-36 e RG n.º 98.088.474-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **SUPLENTE DE GESTOR** dos contratos abaixo relacionados.





**Art. 2.º** Designar a inclusão da servidora **Marilza Mançosz**, inscrita no CPF nº 961.550199-91 e RG nº 5.898.510-4/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** dos contratos abaixo relacionados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PA	PE
157/2022	069/2022
165/2022	060/2022
177/2022	053/2022
194/2022	057/2022
200/2022	076/2022
090/2022	048/2022
118/2022	073/2022
158/2022	066/2022
338/2022	Em trâmite
337/2022	Em trâmite
336/2022	Em trâmite
335/2022	Em trâmite
1844/2021	006/2022
2082/2021	047/2022
1918/2021	264/2021

**Giuvana Casagrande**  
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria n.º 263/2022 - SEMS, de 10 de junho de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores: **Ademir Alves De Oliveira**, inscrito no CPF nº 023.550.099-29 e RG nº 699.217-6/PR; **Roberta do Amaral de Melo**, inscrita no CPF nº 056.531.109-30 e RG nº 9.291.652-9/PR; e **Pedro Jorge Maliski Junior**, inscrito no CPF nº 057.078.849-80 e RG nº 8.358.971-0/PR, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem como **FISCAIS** do contrato referente ao Processo Administrativo nº 1885/2021 - SEMS, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de ventiladores pulmonares, com fornecimento de cabos acessórios, de peças e mão de obra especializada, sendo necessário para uso; nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas, Serviços de Urgência e Emergência e HMSJP.

§ 1º Designar como suplente dos Fiscais o **Eurides Fabio Castro**, inscrito no CPF nº 030.124.229-19 e RG nº 7.325.630-5/PR.

§ 2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

**Art. 2.º** Designar os servidores; **Luana Coutinho Oliveira de Almeida**, inscrita no CPF nº 009.668.839-42 e RG nº 9.171.551-1/PR; **Janaina Paola dos Santos**, inscrita no CPF nº 033.081.339-03 e RG nº 6.931.061-3/PR; e **Everaldo Delmonico Volpi**, inscrito no CPF nº 050.969.869-77 e RG nº 7.515.085-7/PR, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORES** do contrato referente ao Processo Administrativo nº 1885/2021 - SEMS, tendo



como objeto a prestação de serviços de manutenção de ventiladores pulmonares, com fornecimento de cabos acessórios, de peças e mão de obra especializada, sendo necessário para uso; nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas, Serviços de Urgência e Emergência e HMSJP

§ 1.º Designar como suplente das Gestoras servidora **Ana Paula Pires**, inscrita no CPF nº 052.164.719-36 e RG nº 98.088.474-0/PR.

§ 2.º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Giuvana Casagrande**  
Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### Portaria nº016/2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, **R E S O L V E**: Art. 1º. Designar **GM EVERALDO BARBOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, inscrito no CPF sob o nº 022.328.689-31 e RG nº 6.812.188-4 SESP/PR, para atuar como servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança, inscrita no CPF nº 053.015.719-58, e RG nº 93569377-Pr, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** referente ao Contrato a 033/2021 – INTERSEPT SEGURANÇA LTDA, que tem como objeto contratação de Empresa para prestação de Serviço de Vigilância (Postos da Secretaria Municipal de Segurança), em substituição ao Fiscal – GM Jefferson de Souza, conforme publicado em portaria 021/2021 de 05/05/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança de São José dos Pinhais, 06 de Junho de 2022.

**Jefferson de Souza**  
Guarda Municipal  
Secretário Municipal de Segurança

### Portaria nº017/2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, **R E S O L V E**: Art. 1º Designar o servidor, **GM EVERALDO BARBOSA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança, inscrito no CPF nº 053.015.719-58 e RG nº 9.356.937-7 - Pr, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor **CLEVERSON LUIZ APARICIO PEREIRA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança, inscrito no CPF nº 035.591.459-02 e RG nº 7.225.973-8-PR, para atuar como **SUPLENTE DE GESTOR DE CONTRATO**, que tem como objeto aquisição **Memorando nº 006/2022-Monitoramento Eletrônico 24 horas de Central de Alarme a ser instalada nos prédios municipais** a ser utilizado pela Guarda Municipal. Art. 2º Designar, servidor **ULISSES DE MEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, inscrito no CPF sob o nº 031.112.579-40 e RG nº 6.393.280-9 - Pr, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e **WALDEMIR MATOSO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, inscrito no CPF sob o nº 022.328.689-31 e RG nº 6.812.188-4 SESP/PR, para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL**, que tem como objeto aquisição



**memorando nº 006/2022-Monitoramento Eletrônico 24 horas de Central de Alarme a ser instalada nos prédios municipais a ser utilizado pela Guarda Municipal.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anterior, produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança de São José dos Pinhais, 09 de Junho de 2022.

**Jefferson de Souza**  
**Guarda Municipal**  
**Secretário Municipal de Segurança**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Portarias – SEMARH

PORTARIA N°. 5666/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014193 / 2022 de 06/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
FABIANA TRAJINO DA SILVA	017608 01	20,00

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM  
Nível:049 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADM DA UNID PRONTO ATEND-UPA AFONSO PENA  
DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO  
UNIDADE  
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 02/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5667/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014535 / 2022 de 08/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO





RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
MARIA ISABEL BARBOZA SILVEIRA	022913 01	20,00

CARGO: FISIOTERAPEUTA  
Nível:070 C.Horária:030 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE ULYSSES DE BRITO - GUATUPÊ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 10/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5668/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014558 / 2022 de 08/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
CARLA BARBOSA PEREIRA	022914 01	20,00

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA  
Nível:060 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E  
SILVA - RIACHO DOCE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 07/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 5669/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014542 / 2022 de 08/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 23/05/2022,  
Portaria nr. 09422/2020 de 19/11/2020.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
CLARISSA REGINA JASNIEVSKI NOGUEIRA 018607 01

CARGO ENFERMEIRO  
Nível:072 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE DE SAÚDE CRISTAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5670/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014542 / 2022 de 08/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

CLARISSA REGINA JASNIEVSKI NOGUEIRA 018607 01 23/05/2022

CARGO ENFERMEIRO  
Nível:072 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE CRISTAL

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE SANTOS DUMONT IV







FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5671/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014542 / 2022 de 08/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
CLARISSA REGINA JASNIEVSKI NOGUEIRA	018607 01	20,00

CARGO: ENFERMEIRO

Nível:072 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE SANTOS DUMONT IV

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 23/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5672/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014568 / 2022 de 08/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	- A PARTIR DE
LIDIANE BATISTA DA SILVA	701317 01	01/06/2022





CARGO           TECNICO EM ENFERMAGEM PSS  
                    Nível:970 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO       SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
                    DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
                    DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
                    CENTRO ESPECIALIZADO  
                    CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL INFANTIL

PARA  
LOTACAO       SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
                    DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
                    DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
                    CENTRO ESPECIALIZADO  
                    DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5676/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011503 / 2022 de 10/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

NOMEAR       DANIEL DOS SANTOS LOPES - Matricula 022439 02

CARGO       ASSESSOR DE DEPTO NA ÁREA DE SAÚDE III  
                    FARMÁCIA  
                    BÁSICA MUNICIPAL ESPECIAL DE SÃO JOSÉ  
                    DOS PINHAIS  
                    Símbolo:CC8 C.Horaria:040 HS

LOTACAO       SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
                    DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
                    DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
                    FARMÁCIA  
                    BÁSICA MUNICIPAL ESPECIAL DE SÃO JOSÉ  
                    DOS PINHAIS

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





## Contratos de Trabalho – SEMARH

CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701338

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) FERNANDA CONCEICAO DA COSTA FRAZAO portador(a) da Carteira Profissional nº 086945, Série nº 0115 UF MG inscrito no CPF sob nº 066.927.666-99 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de PROFESSOR PSS

na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439/2022 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme horário ofertado na Escolha de Vagas, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 1 (um) ano admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.





7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30(trinta) dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 13 DE JUNHO DE 2022

\_\_\_\_\_  
LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

\_\_\_\_\_  
FERNANDA CONCEICAO DA COSTA FRAZAO  
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Recebi a 2º via deste nesta data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_





## CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701339

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) PAULO HENRIQUE DE BRITO portador(a) da Carteira Profissional nº 1141555, Série nº 010 UF PR inscrito no CPF sob nº 044.941.369-13 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de PROFESSOR PSS

na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439/2022 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme horário ofertado na Escolha de Vagas, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 1 (um) ano admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.







7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30(trinta) dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 13 DE JUNHO DE 2022

\_\_\_\_\_  
LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

\_\_\_\_\_  
PAULO HENRIQUE DE BRITO  
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Recebi a 2º via deste nesta data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_





## CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701340

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) ISABELA CAROLINE DE SOUZA portador(a) da Carteira Profissional nº 4579492, Série nº 060 UF PR inscrito no CPF sob nº 074.715.549-67 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de PROFESSOR PSS

na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439/2022 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme horário ofertado na Escolha de Vagas, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 1 (um) ano admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.





7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30(trinta) dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 13 DE JUNHO DE 2022

\_\_\_\_\_  
LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

\_\_\_\_\_  
ISABELA CAROLINE DE SOUZA  
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Recebi a 2º via deste nesta data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_





## CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701341

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) MARIANA RIBEIRO DO AMARAL portador(a) da Carteira Profissional nº 56465, Série nº 165 UF RJ inscrito no CPF sob nº 129.428.147-05 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de PROFESSOR PSS

na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439/2022 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme horário ofertado na Escolha de Vagas, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 1 (um) ano admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.





7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30(trinta) dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 13 DE JUNHO DE 2022

\_\_\_\_\_  
LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

\_\_\_\_\_  
MARIANA RIBEIRO DO AMARAL  
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Recebi a 2º via deste nesta data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_





## CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701342

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) FERNANDA POST DE CARVALHO LUIZ portador(a) da Carteira Profissional nº 1198364, Série nº 010 UF PR inscrito no CPF sob nº 043.799.809-60 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de PROFESSOR PSS

na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439/2022 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme horário ofertado na Escolha de Vagas, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 1 (um) ano admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.





7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

- I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;
- II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;
- IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30(trinta) dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 13 DE JUNHO DE 2022

\_\_\_\_\_  
LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

\_\_\_\_\_  
FERNANDA POST DE CARVALHO LUIZ  
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Recebi a 2º via deste nesta data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_



## CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701343

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) ELIANE ARRIOLA DE OLIVEIRA portador(a) da Carteira Profissional nº 13850, Série nº 043 UF PR inscrito no CPF sob nº 023.628.629-33 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de PROFESSOR PSS

na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439/2022 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme horário ofertado na Escolha de Vagas, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 1 (um) ano admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.





7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30(trinta) dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro e 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 13 DE JUNHO DE 2022

\_\_\_\_\_  
LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

\_\_\_\_\_  
ELIANE ARRIOLA DE OLIVEIRA  
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Recebi a 2º via deste nesta data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_





## CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701344

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) CLEVERON MONTANARIN portador(a) da Carteira Profissional nº 0669559, Série nº 010 UF PR inscrito no CPF sob nº 030.544.489-16 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de PROFESSOR PSS

na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439/2022 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme horário ofertado na Escolha de Vagas, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 1 (um) ano admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.







7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

- I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;
- II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;
- IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30(trinta) dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 13 DE JUNHO DE 2022

---

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

---

CLEVERON MONTANARIN  
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

---

Nome:

---

Nome:

Recebi a 2º via deste nesta data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_



## CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701345

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) SONIA AMARO TEOTONIO SOUZA portador(a) da Carteira Profissional nº 28106, Série nº 041 UF PR inscrito no CPF sob nº 023.025.069-60 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de PROFESSOR PSS

na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439/2022 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme horário ofertado na Escolha de Vagas, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 1 (um) ano admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.





7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

- I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;
- II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;
- IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30(trinta) dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 13 DE JUNHO DE 2022

\_\_\_\_\_  
LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

\_\_\_\_\_  
SONIA AMARO TEOTONIO SOUZA  
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Recebi a 2º via deste nesta data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_





## CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701346

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) ROMILDA BALAO portador(a) da Carteira Profissional nº 91411, Série nº 251 UF SC inscrito no CPF sob nº 048.659.969-82 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de PROFESSOR PSS

na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439/2022 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme horário ofertado na Escolha de Vagas, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 1 (um) ano admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.





7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30(trinta) dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro e 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 13 DE JUNHO DE 2022

\_\_\_\_\_  
LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

\_\_\_\_\_  
ROMILDA BALAO  
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Recebi a 2º via deste nesta data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

